



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Pedido de divulgação e apoio institucional – Instituto Habita do Brasil

**DELIBERAÇÃO Nº 074/2022 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” pelo Instituto Habita do Brasil solicitando a divulgação do “**4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos da Habitação**”, a ser realizado de forma híbrida, entre os dias 08 e 10 de novembro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná;

Considerando que serão considerados os temas de habitação e a sociedade, política habitacional dentro da gestão municipal (como fazer acontecer), planejamento urbano e habitação (ocupação urbana planejada), núcleos urbanos informais consolidados e a REURB, Nova Lei 14.382 – SERP, Governança na Habitação de Interesse Social, Modalidade urbana, Plano Diretor e Cidades Inteligentes;

Considerando que o investimento por participante será de R\$ 4.490,00 (participação presencial) e de R\$ 3190,00 (participação online), sendo pago em parcela única;

Considerando o desconto de 10% (dez por cento) aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU;

Considerando a solicitação de fornecimento de logomarca do CAU/SP;

Considerando que o apoio institucional do CAU/SP será citado na abertura dos três dias do evento;

Considerando que a CRI-CAU/SP já decidiu sobre solicitações do Instituto Habita do Brasil por meio da Deliberação 038 de 12 novembro de 2021, 044 de 01 de dezembro de 2021 e 066 de 14 de julho de 2022;

Considerando que o tema a ser discutido no referido congresso tem relação com o escopo de atividade da Cathis (Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SP);

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP, dando ênfase ao desconto oferecido aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU.

2 – Solicitar ao demandante a concessão de uma vaga gratuita ao CAU/SP a ser disponibilizada à Cathis (Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social), além do envio desta Deliberação a Cathis-CAU/SP.

3 - Fornecer a logomarca do CAU/SP para os organizadores do congresso em referência para ser utilizada especificamente nos materiais de divulgação do evento supracitado;



4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP n° 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente